

TERMO DE REFERENCIA

1. O presente Termo de Referência tem por objeto a locação de Torre de videolaparoscopia para o Hospital Getúlio Vargas sob gestão da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas.

A locação da torre de videolaparoscopia se faz necessária devido aos benefícios que traz para os usuários, dentre as vantagens das cirurgias videolaparoscópicas estão a redução no tempo de cirurgia e de internação, na incidência e na intensidade da dor no pós-operatório e menor trauma cirúrgico. Sendo utilizada em diversas especialidades cirúrgicas como: Cirurgia a geral adulto e pediátrica, urológica, ginecológica, torácica, otorrinolaringológica.

2. Os equipamentos locados para o uso terão suas especificações descritas no Memorial Descritivo deste Termo de Referência.

3. A empresa contratada obriga-se a:

- 3.1.1 Fornecer o(s) equipamento(s), conforme exigências do Edital, do Termo de Referência, Memorial Descritivo, do Contrato, da Proposta, da Lei de Licitações e do Pregão eletrônico, bem como Decretos regulamentadores e legislação específica atinente ao objeto no prazo máximo de 07 sete dias ininterruptos contados a partir da emissão da Ordem de Compra à Contratada, com frete pago, devendo o equipamento e acessórios ser entregues junto ao setor de patrimônio da FHGV;
- 3.1.2 Substituir os equipamentos e acessórios fornecidos em desacordo com as características e especificações exigidas, sem qualquer ônus à FHGV no prazo máximo de 05 (cinco) dias ininterruptos.
- 3.1.3 Cumprir prazos e condições de entrega de no máximo sete dias ininterruptos contados a partir da emissão da Ordem de Compra à Contratada.

- 3.1.4 Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 3.1.5 Atender obrigatoriamente a todas as condições específicas constantes no Memorial Descritivo.
- 3.1.6 Fornecer todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento dos equipamentos.
- 3.1.7 Fornecer os equipamentos alimentados por energia elétrica para operação compatível em tensão monofásica automática 110/220V.
- 3.1.8 Disponibilizar juntamente com os equipamentos, cópia do Manual de Operação, e Manual de Conservação, originais do fabricante e em língua portuguesa, podendo acompanhar tradução se necessário para o equipamento ofertado;
- 3.1.9 Realizar, sem ônus à Contratante, treinamento aos colaboradores designados pela Contratante, para uso dos equipamentos objeto do presente edital, no local indicado pela FHGV e no prazo máximo de 10 (dez) dias ininterruptos a contar da entrega do mesmo, mediante prévio agendamento junto ao Setor de Licitações da FHGV, contemplando no mínimo dois dias, atendendo os turnos (manhã, tarde e noite I e noite II).
- 3.1.10 A Contratada deverá emitir Certificado de Treinamento no prazo de até 2 (dois) dias ininterruptos após a realização dos treinamentos, entregando-os ao Setor de Contratos da FHGV no referido prazo.
- 3.1.11 A Contratada deverá apresentar à Contratante quando da instalação dos equipamentos documento datado e assinado por profissional qualificado responsável pela assistência técnica durante o período de manutenção do contrato, contendo a Programação de Manutenção Preventiva durante e período da seguinte forma:
 - Substituir itens que não estejam de acordo com o funcionamento seguro do equipamento;
 - Revisar cabos, fios, conectores, interruptores, contado dos plugues;
 - Revisar o funcionamento e ajuste de parâmetros aos seus valores nominais, segundo protocolo de revisão do fabricante;
 - Realizar calibração em intervalos programados com fornecimento de laudos técnicos com rastreabilidade dos equipamentos utilizados;

- Revisar a existência de rachaduras ou falhas na integridade física do equipamento e acessórios;
- Realizar a atualização de software e sistemas;
- Realizar a limpeza interna do equipamento, com ferramental, insumo e equipe própria;

4. Memorial Descritivo

ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO TORRE DE VÍDEO E DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	QT.
01	990062	Microcâmera de alta definição Full HD com 1920 x 1080 linhas de definição horizontal, escaneamento Progressivo no formato de tela 16:9 (Widescreen) nativo; sistema de escaneamento de imagem progressivo com 50 a 60 quadros por segundo; com Módulo de Captura de Imagem dotado de 2 portas USB que permitem transferência de fotos e vídeos com resolução FULL HD a sistemas de armazenamento externos (Pen-drive ou HD's externos), possibilidade de conexão direta com impressora, com controle automático de luminosidade por meio de controle de tempo de exposição de 1/60 a 1/17000s; capacidade de registro de imagens com luminosidade mínima de 3 lux (F1,4); 2 saídas de sinal de vídeo digital DVI, 1 saída de vídeo digital 3G SDI e saída para comunicação com equipamento de gerenciamento de dados; balanço de branco automático acionado através de teclado do processador de imagem e cabeçote e tecla na processadora, com dispositivo que impeça o ajuste em condições inadequadas de iluminação, com informação no monitor desta inconformidade; cabeçote imersível com objetiva com distância focal de no mínimo 16mm e acoplador de ótica universal C-Mount e com sensor do Tipo CMOS HD, com acionadores programáveis através de menu na tela em português para as seguintes funções: Balanço de branco, gravação de vídeos, captura de fotos e impressão, brilho, contraste, filtro para fibroscópios, controle de periféricos e geração de barras de cores; Possibilidade de integração com sistemas de	02

		salas integradas/inteligentes, e capacidade de controle e interação com outros equipamentos do sistema de vídeo laparoscopia, tais quais, insuflador, bomba de irrigação e aspiração para histeroscopia e fonte de luz. Classificação de Segurança Elétrica do tipo CF. Alimentação 100-220 V/60 Hz.- Fonte de Luz, com iluminação através de Led com potência similar a Xenon 175W; temperatura de cor entre 6000K e 6400K; vida útil de no mínimo 30.000h, possui controle de intensidade de luz através de dispositivo eletrônico, possui contador de horas com indicador de fim de vida útil da lâmpada; com dispositivo para conexão em salas integradas e remotas; Alimentação 110/220 V/60 Hz. Monitor do tipo LED com 26 polegadas, resolução mínima de 1920X1080 pixels; sistema de cor PAL-M/NTSC; Entrada de vídeo compatível com o processador de imagens Full HD; alimentação elétrica 220 volts, 60Hz. Insuflador Eletrônico de CO₂, microprocessado, com ajuste contínuo de fluxo de 0 a 40 litros minuto (l/min), com seleção partindo de 0,1 l/min e fracionado em passos de 0,1 l/min; Ajuste de pressão contínuo de 0 a 30 mmHg, com displays digitais da pressão do cilindro de CO₂, fluxo l/min e pressão de mmHg, com barras gráficas. Circuito de segurança interno para baixa e alta pressão; Circuito para sobre pressão da cavidade abdominal; Circuito de pressão negativa (para boa introdução da agulha de verres), com alarme sonoro e visual; Circuito de segurança através de transdutores pré-selecionado para sobre pressão de 0.75 l/min com alarme sonoro e visual. Circuito de segurança através de transdutores pré-selecionados para pressão maior de 1.5 mmHg, com alarme sonoro e visual; Insuflação pulsante com circuito inteligente evitando obstrução da insuflação ou leitura indevida do tubo de silicone até paciente; possua log de erros possibilitando a geração de relatórios para verificação de erros do equipamento. Possibilidade de conexão de interface a terminal de computador, para comando por teclado, atualizável a comando de voz; Para ligação em 100-240 volts, 50/60 Hz	
--	--	--	--

		Endoscópio rígido, com visão foro oblíqua de 30º, 30cm de comprimento e 10mm de diâmetro. Cabo de luz de fibras óticas, 4,8mm de diâmetro x 250cm de comprimento. Gabinete com chave com portas frontal e traseira.	
--	--	---	--

5. DA GARANTIA

5.1A garantia integral dos equipamentos assim como a mão de obra, partes, peças e acessórios para estes serão de no mínimo 12 (doze) meses, iniciados a partir da emissão do Termo de Recebimento a ser emitido pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, a partir da entrega e treinamento aos colaboradores designados pela Contratante, devendo abranger todos equipamentos objeto desta Licitação assim como todos os seus acessórios. Está incluso na garantia exigida, sem quaisquer ônus à FHGV:

5.1.1 As despesas decorrentes de deslocamento, estadia, traslado, alimentação e outras, dos técnicos responsáveis pela assistência técnica do equipamento, para atendimento a chamado realizado pela FHGV ou para realização das manutenções preventivas e corretivas durante o período de garantia, serão adimplidas pela empresa contratada, inclusive de frete quando necessário o encaminhamento do equipamento ou acessórios às instalações da assistência técnica autorizada.

5.1.2 A Contratada sob sua responsabilidade deverá prestar assistência técnica direta ou indireta a chamados realizados pela FHGV.

5.1.2.1 O primeiro atendimento poderá ser realizado de forma remota, e em havendo necessidade de visita técnica nas instalações da Contratante, esta deverá ocorrer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da comunicação por escrito do defeito/problema identificado.

5.1.3 As peças substituídas no período da garantia deverão ser novas e originais do fabricante, sem ônus adicionais à Contratante.

- 5.1.4 Fica a Contratada responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal do equipamento e peças, pelo prazo da garantia, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem nenhum ônus à Contratante beneficiária desta aquisição.
- 5.1.5 A Contratada no que couber, deverá realizar atualizações mandatórias e sem custos de versão dos softwares (sistema de controle, sistema operacional e drivers) durante todo o período de garantia.
- 5.1.6 Todas as partes, peças, acessórios e software dos equipamentos estarão sujeitas ao mesmo período de garantia (mínimo de 12 meses) aqui determinado, desde que não tenham sido objeto de vandalismo, depredação ou mau uso.
- 5.1.7 É de responsabilidade da Contratada comprovar e demonstrar, por meio de relatório técnico, emitido por profissional qualificado com o devido registro no Conselho de Classe competente, que o equipamento foi objeto de vandalismo, depredação ou mau uso. O relatório deve, no mínimo, conter fotos, ensaios e testes realizados para identificação do defeito, causas dos defeitos apresentados e o nome completo do (s) profissional (is) que elaboraram o documento. Uma cópia física, datada e assinada deve ser encaminhada para a Contratante, que poderá contestar o relatório nas ocasiões em que julgar pertinente.
- 5.1.8 A Contratada deverá garantir a qualquer tempo, sem custo à Contratante, a disponibilidade de manuais de resolução de problemas, manuais de instrução de operação, (ambos em língua portuguesa ou traduzidos).

6. DA FISCALIZAÇÃO

O objeto deste Edital será supervisionado pelos Fiscais do Contrato designados pela Contratada, em suas ausências, por seus substitutos em conformidade ao artigo 117 da Lei n. 14.133/2021.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento à empresa contratada será efetuado pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas em uma única parcela, ocorrendo em até 30 (trinta) dias ininterruptos após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (entrega, partida técnica e treinamento completo) do equipamento ofertado, mediante a apresentação da Nota Fiscal e avaliação completa e total do objeto por Comissão de Recebimento

devidamente designada pela Contratante. A nota fiscal deverá ser emitida com o mesmo CNPJ constante no contrato firmado.

1. O pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro à empresa contratada, através de depósito bancário, creditado na conta corrente da empresa, atendendo ao disposto no subitem 7.1. deste Edital, sendo expressamente vedada a realização do pagamento através de cobrança bancária como também a emissão de títulos de crédito, sob pena das sanções previstas neste Edital e indenização pelos danos decorrentes;
2. Do pagamento realizado serão retidos os valores porventura devidos em razão de multas aplicadas à empresa contratada, mediante processo administrativo, amparado no direito de ampla defesa;

As despesas deste processo de licitação serão adimplidas por fundo próprio da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, através de rubrica orçamentária a ser definida pelo setor de Orçamento durante o transcurso do processo licitatório (Edital).

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço** por lote, mesmo que em definição de lotes com item único.

Patrícia da Mota Mann
Enfermeira Coord. Bloco Cirúrgico
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Loredi Becker
Gerente Assistencial
Hospital Municipal Getúlio Vargas